



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

### EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2016

#### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, por meio de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, sob a organização da empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, resolve PUBLICAR a Primeira Retificação do Edital do Concurso Público 001/2016, conforme segue:

I) Onde se lê:

### **3 – DAS ISENÇÕES**

3.1 – Em atendimento a Lei Municipal nº 3.757, de 27 de novembro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº 3.435, de 20 de junho de 2001, será concedida isenção da taxa de inscrição ou desconto de 50% (cinquenta por cento), nas condições estabelecidas nos subitens abaixo do presente edital.

3.1.1 – O candidato que estiver comprovadamente desempregado ficará isento da taxa de inscrição.

3.1.2 – A comprovação será feita mediante a apresentação de cópia autenticada de comprovante de renda do interessado (Carteira de Trabalho ou Declaração Anual do Imposto de Renda) ou declaração por escrito sob as penas da Lei, atestando estar desempregado e comprovante de residência na cidade de Cruzeiro/SP, de pelo menos 01 (um) ano em nome do candidato ou dos responsáveis.

3.1.3 – A declaração apresentada pelo candidato e o comprovante de residência serão retidos juntamente com a solicitação de isenção.

3.1.4 – O candidato que for aluno de estabelecimento de ensino fundamental, médio ou superior terá direito a um desconto de 50% (cinquenta por cento), do valor da taxa de inscrição.

3.1.5 – A comprovação será feita mediante apresentação de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino, comprovando sua matrícula e frequência no curso e que, comprovadamente a renda dos responsáveis pelos alunos não ultrapassem a 02 (dois) salários mínimos vigentes e comprovante de residência na cidade de Cruzeiro/SP, de pelo menos 01 (um) ano em nome do candidato ou dos responsáveis.

3.1.6 – A declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino e o comprovante de residência serão retidos juntamente com a solicitação de isenção.

3.2 – O candidato desempregado que realizar duas inscrições deverá observar o seguinte critério de isenções:

**a)** Na 1º (primeira) inscrição, 100% (cem por cento) de isenção, e;

**b)** Na 2º (segunda) inscrição, 50% (cinquenta por cento) de isenção.

3.2.1 – Caso verifique a má fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios de isenção ou desconto do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO, se este ainda não foi realizado.

3.2.2 – Se a constatação ocorrer após a contratação do candidato ao emprego público, fica a Administração Pública Municipal encarregada de tomar as providências que julgar necessária.


3.3- O candidato deverá, quando da inscrição, solicitar a isenção ou desconto do pagamento da taxa de inscrição. Após isso, o candidato deverá providenciar a documentação exigida para comprovação das condições estabelecidas para isenção ou desconto, que deverá ser encaminhada 01 (uma) correspondência para cada inscrição que deseja solicitar da isenção/desconto, via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências ou forma de envio de qualquer dos documentos exigidos, no período de **05 a 15/04/2016** ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

identificando no envelope:

 <b>ISENÇÃO</b>	<b>Instituto Excelência-ME</b> <b>CONCURSO PÚBLICO</b> Pref. do Município de ..... Cargo: Nome do Candidato: N.º de Inscrição: RG:
---	--

3.4 – O candidato deverá acompanhar a solicitação de desconto ou isenção da taxa de inscrição, procedendo ao pagamento da taxa integral, quando do indeferimento do pedido, observado o prazo estipulado neste Edital.

**7 – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

7.1 – A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 – Será considerado habilitado na prova escrita objetiva para todos os cargos o candidato que:

7.2.1 – obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na Disciplina/Conteúdo de Conhecimentos Específicos e;

7.2.2 – pontuar em todas as demais Disciplinas/Conteúdos da prova escrita objetiva e;

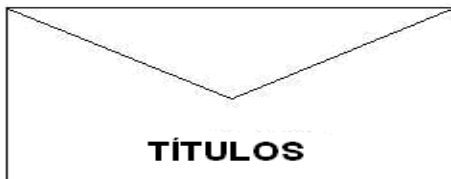
7.2.3 – obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.3 – Em hipótese alguma haverá revisão da prova.

7.4 – O candidato não habilitado na prova escrita objetiva será eliminado do Concurso Público.

**9 – DA PROVA DE TÍTULOS**

9.3 – Os candidatos habilitados na prova objetiva escrita, terão como período de envio dos títulos do dia **05 de abril a 15 de abril de 2016**, sendo todas as cópias obrigatoriamente autenticadas, assim como também deverá enviar em caráter obrigatório o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme ANEXO VII, por SEDEX ou carta registrada (AR), à Empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope:

 <b>TÍTULOS</b>	<b>Instituto Excelência-ME</b> <b>CONCURSO PÚBLICO</b> Pref. do Município de ..... Cargo: Nome do Candidato: N.º de Inscrição: RG:
---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

**ANEXO I – DOS CARGOS E REQUISITOS**

CARGOS	REQUISITOS	JORNADA/ CARGA HORÁRIA	VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	SALÁRIO BASE/HORA- AULA - R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO
<b>Inspetor de Alunos /</b> 30h Semanais	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	15 + CR	01	R\$789,70 Mensal	R\$ 15,00
<b>Merendeira/Cozinheira</b> 30h Semanais	Ensino Fundamental Completo	30 horas semanais	10 + CR	01	R\$789,70 Mensal	R\$ 15,00
<b>Secretário Escolar /</b> 40h Semanais	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	10 + CR	01	R\$789,70 Mensal	R\$ 15,00
<b>Motorista /</b> 30h Semanais	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	30 horas semanais	04 + CR	----	R\$789,70 Mensal	R\$ 15,00

II) leia-se:

### **3 – DAS ISENÇÕES**

3.1 – Em atendimento às Leis Municipais nº 4.278, de 21 de maio de 2014, nº 3.757, de 27 de novembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3.435, de 20 de junho de 2001, será concedida isenção da taxa de inscrição ou desconto de 50% (cinquenta por cento), nas condições estabelecidas nos subitens abaixo do presente edital.

3.1.1 – O candidato residente na cidade de Cruzeiro/SP que estiver comprovadamente desempregado e/ou que forem contemplados pelo recebimento de valores oriundos do Programa social Bolsa Família ficará isento da taxa de inscrição.

3.1.2 – A comprovação será feita mediante a apresentação de cópia autenticada de comprovante de renda do interessado (Carteira de Trabalho ou Declaração Anual do Imposto de Renda) ou declaração por escrito sob as penas da Lei, atestando estar desempregado e comprovante de residência na cidade de Cruzeiro/SP, de pelo menos 01 (um) ano em nome do candidato ou dos responsáveis.

3.1.3 – A declaração apresentada pelo candidato e o comprovante de residência serão retidos juntamente com a solicitação de isenção.

3.1.4 – O candidato que for aluno de estabelecimento de ensino fundamental, médio ou superior terá direito a um desconto de 50% (cinquenta por cento), do valor da taxa de inscrição.

3.1.5 – A comprovação será feita mediante apresentação de declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino, comprovando sua matrícula e frequência no curso e que, comprovadamente a renda dos responsáveis pelos alunos não ultrapassem a 02 (dois) salários mínimos vigentes e comprovante de residência na cidade de Cruzeiro/SP, de pelo menos 01 (um) ano em nome do candidato ou dos responsáveis.

3.1.6 – A declaração fornecida pelo estabelecimento de ensino e o comprovante de residência serão retidos juntamente com a solicitação de isenção.

3.1.7 – A comprovação do candidato beneficiário do Programa social Bolsa família deverá ser apenas a informação do número do NIS (Número de Inclusão Social), no momento da ficha de inscrição **no prazo de 20 a 24 de abril de 2016.**

3.2 – O candidato desempregado e/ou beneficiário do Programa Bolsa Família, que realizar duas inscrições deverá observar o seguinte critério de isenções:

**a)** Na 1º (primeira) inscrição, 100% (cem por cento) de isenção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002


**EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

**b)** Na 2º (segunda) inscrição, 50% (cinquenta por cento) de isenção.

3.2.1 – Caso verifique a má fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios de isenção ou desconto do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO, se este ainda não foi realizado.

3.2.2 – Se a constatação ocorrer após a contratação do candidato ao emprego público, fica a Administração Pública Municipal encarregada de tomar as providências que julgar necessárias.

3.3- O candidato deverá, quando da inscrição, solicitar a isenção ou desconto do pagamento da taxa de inscrição. Após isso, o candidato deverá providenciar a documentação exigida para comprovação das condições estabelecidas para isenção ou desconto, que deverá ser encaminhada 01 (uma) correspondência para cada inscrição que deseja solicitar isenção/desconto, via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências ou forma de envio de qualquer dos documentos exigidos, no período de **05 a 15/04/2016** ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope:

 <b>ISENÇÃO</b>	<b>Instituto Excelência-ME</b> <b>CONCURSO PÚBLICO</b> Pref. do Município de ..... Cargo: Nome do Candidato: N.º de Inscrição: RG:
--	--

3.4 – O candidato deverá acompanhar a solicitação de desconto ou isenção da taxa de inscrição, procedendo ao pagamento da taxa integral, quando do indeferimento do pedido, observado o prazo estipulado neste Edital.

3.5 – O candidato beneficiário do Programa social Bolsa Família, que ao tempo da publicação deste edital houver realizado a inscrição e conseqüentemente pago, poderá requerer o benefício da Lei, podendo se deferido o seu pedido referente ao Programa social Bolsa Família, requerer o valor da taxa de inscrição paga, solicitando por escrito e enviado ao endereço do Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981 e-mail, até a data de homologação das inscrições informando conta em instituição bancária onde seja titular.

## **7 – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

7.1 – A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 – Será considerado habilitado na prova escrita objetiva para todos os cargos o candidato que:

7.2.1 – obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na Disciplina/Conteúdo de Conhecimentos Específicos; e

7.2.2 – pontuar em todas as demais Disciplinas/Conteúdos da prova escrita objetiva; e

7.2.3 – obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.3 – Em hipótese alguma haverá revisão da prova.

7.4 – O candidato não habilitado na prova escrita objetiva será eliminado do Concurso Público.

## **9 – DA PROVA DE TÍTULOS**

9.3 – Os candidatos inscritos de acordo com o presente Edital terão como período de envio dos títulos do dia **05 a 26 de abril de 2016**, sendo todas as cópias obrigatoriamente autenticadas, assim como também deverá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
LEI N. 3.548 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

**EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

enviar em caráter obrigatório o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme ANEXO VII, por SEDEX ou carta registrada (AR), à Empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope:

<b>TÍTULOS</b>	<b>Instituto Excelência-ME</b> <b>CONCURSO PÚBLICO</b> Pref. do Município de ..... Cargo: Nome do Candidato: N.º de Inscrição: RG:
----------------	--

**ANEXO I – DOS CARGOS E REQUISITOS**

CARGOS	REQUISITOS	JORNADA/ CARGA HORÁRIA	VAGAS	RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	SALÁRIO BASE/HORA- AULA - R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO
<b>Inspetor de Alunos /</b> 30h Semanais	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	15 + CR	01	R\$880,00 Mensal	R\$ 15,00
<b>Merendeira/Cozinheira</b> 30h Semanais	Ensino Fundamental Completo	30 horas semanais	10 + CR	01	R\$880,00 Mensal	R\$ 15,00
<b>Secretário de Escola /</b> 40h Semanais	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	10 + CR	01	R\$880,00 Mensal	R\$ 15,00
<b>Motorista /</b> 30h Semanais	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	30 horas semanais	04 + CR	----	R\$880,00 Mensal	R\$ 15,00

Cruzeiro/SP, 20 de abril 2016.

**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**  
Prefeita Municipal de Cruzeiro/SP